

Prefeitura Municipal de Guarani

Pça. Antônio Carlos, 10 – Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

LEI Nº 1.133 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

"Altera ANEXO I da Lei Municipal 629/2013, e dá outras providencias."

Art. 1º- Fica alterado o vencimento básico do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, passando o Anexo I da Lei Complementar nº. 629/13 e suas alterações, na parte que especifica, a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DOS CARGOS EM COMISSÃO			
Cargo	QTD	REMUNERAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GUARANIPREV			
Assessor Administrativo	1	3.173,70	3.173,70

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 15 de setembro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

PREFEITO

Certifico que no dia **18 de setembro de 2023**, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

Raphaela da Silva Pereira – OABMG 179.155

